



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2539 / 2018

Dispõe sobre a autorização para concessão de contribuição financeira à Associação Caxambuense Pró Saúde - ACAPS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira extra a Associação Caxambuense Pro Saúde – ACAPS, CNPJ no 26.886.495/0001-91, no exercício de 2018 até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em uma única parcela.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu  
02.04 – Fundo Municipal de Saúde  
02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde  
02.04.01.10.302.0011.2062 – Contribuições a Entidades de Promoção  
à Saúde  
3.3.50.41.00 – Contribuições (ficha: 209)  
Fonte de recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de  
Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 250.000,00  
Total do Crédito..... R\$ 250.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 03 de dezembro de 2018.

  
**DIOGO CURI HAUÉGEN**

Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário de Administração Interino